



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 44/2024

(De autoria do Vereador Vinicius Guilherme Simili)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º** Fica instituído o fornecimento gratuito de uniformes escolares aos alunos da educação básica, regularmente, matriculados da rede municipal de ensino.
- Art. 2º** A padronização dos uniformes escolares, na rede municipal de ensino, adotará as seguintes diretrizes:
- I** - a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes do ensino;
 - II** - a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
 - III** - a conseqüente redução de custos;
 - IV** - o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso;
 - V** - a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.
- Art. 3º** Fica, expressamente, proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, bem como cores que representem partidos políticos.
- Parágrafo Único** Os uniformes escolares deverão ser adequados às faixas etárias e às medidas corporais dos estudantes.
- Art. 4º** Após a distribuição do uniforme escolar, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.
- Art. 5º** Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 06 DE AGOSTO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📷 @camara_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis